Solicitamos o envio dos documentos abaixo:

Diante da urgência na necessidade de contratação, as empresas que não apresentarem as documentações de habilitação em conformidade serão inabilitadas, podendo a proposta apresentada ser utilizada apenas para a composição da estimativa. A complementação das demais documentações poderá ser solicitada, de acordo com a necessidade.

A apresentação da proposta indica a aceitação de todas as condições estipuladas nas especificações anexas, salvo indicação expressa ao contrário.

A não apresentação da proposta até a data definida será entendida como manifestação tácita de desinteresse em fornecer o serviço.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais por telefone **(21) 2334-5010** – Ramal:1359 ou e-mail: [pesquisa.mercado@fs.rj.gov.br](mailto:pesquisa.mercado@fs.rj.gov.br)

DOCUMENTAÇÕES QUE DEVERÃO SEGUIR EM ENVELOPE APARTADO DA PROPOSTA:

1.           Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório;

2.           Cópia autenticada da identidade e do CPF dos sócios ou diretores da empresa;

3.           Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.           Procuração, com firma reconhecida, no caso de representação + cópia autenticada da identidade do representante/outorgado;

5.           Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.           Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.           Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, que será feita da seguinte forma:

a.       A regularidade perante a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b.      A regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita mediante a apresentação de certidão de regularidade sobre o Imposto Sobre Bens e Serviços (ICMS), emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isenta de inscrição estadual + certidão referente à Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado/RJ, caso a empresa esteja sediada no Estado do Rio de Janeiro;

c.       A regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação de certidão de regularidade sobre o Imposto Sobre Serviços (ISS), ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal + certidão referente à Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Município, onde houver.

8.           Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.           Certidão comprovando a regularidade referente às contribuições previdenciárias;

10.         Certidão comprovando a regularidade perante o FGTS.

11. **CONVENÇÃO COLETIVA, GFIP** e a **SEFIP**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidões negativas de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.

Para empresas sediadas na cidade do Rio de Janeiro, esta prova se fará mediante a apresentação das certidões passadas pelo 1º, 2º, 3º, 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

Se a empresa que não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

DEVERÃO AINDA, SER APRESENTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

1. Declaração atualizada que a Contratada atende ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, não possuindo, portanto, em seu quadro funcional, nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal – modelo em anexo;

2 Declaração atualizada de atendimento à Lei Federal n° 8.213/91. A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento da lei mencionada, devendo, no entanto, apresentar declaração informando que não se enquadra na determinação legal – modelo anexo;

3. Declaração atualizada de Atendimento à Lei Estadual n° 7.258/2016. Essa Declaração deve ser apresentada apenas para Contratações de Prestação de Serviços com mão-de-obra residente– modelo anexo;

4 . Declaração atualizada para crédito em conta. Dados Bancários do Banco Bradesco S/A, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n° 43.181/2011; e

5. DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

5. Declaração atualizada para crédito em conta. Dados Bancários do Banco Bradesco S/A, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n° 43.181/2011;

6. Atendimento ao programa de integridade, Lei Federal nº 7.753/2017 (modelo anexo).

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Para fins de habilitação técnica, comprovação de aptidão para atendimento do objeto da contratação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, compatível (is) com os serviços em características, quantidades e prazos previstos neste Termo de Referência, em que comprove haver prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente, serviço de limpeza e desinfecção em serviços de saúde, com fornecimento de materiais e equipamentos.

- Para serem considerados aptos a comprovação de capacidade técnico-operacional, o(s) atestado (s) deverá (ão) fazer menção a um quantitativo mínimo de 40 (quarenta) % compatível com a complexidade técnica e operacional do objeto.

- Para a comprovação da experiência mínima será aceito o somatório dos atestados.

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

- Os atestados deverão conter de forma clara o prazo contratual, data de início e término da vigência do instrumento, local da prestação do serviço, o objeto do contrato, efetivo contratado e o fornecimento de material e equipamentos.

- A empresa participante deverá possuir, quando do início da vigência do contrato:

* Um responsável com habilitação técnica compatível com o serviço solicitado no objeto do Termo de Referência, cujo escopo se trata da prestação dos serviços de limpeza e desinfecção em unidades de serviços de saúde.
* A comprovação do vínculo do (s) profissional (ais) indicado (s) pela proponente como responsável (eis) deverá ser feita mediante a apresentação do Contrato de Trabalho, registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho ou Contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa proponente, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado (s) e registrado (s) no (s) órgão competente

OBSERVAR DEMAIS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TR **POR FIM, SOLICITAMOS QUE A EMPRESA QUE NÃO TENHA CADASTRO NO SIGA, FAÇA O PRÉ CADASTRO ATRAVES DO SITE:** [**https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/PreFornecedor/primeiraEtapa.action**](https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/PreFornecedor/primeiraEtapa.action)**.**